



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI

Institui no Município de Juiz de Fora o "Dia Municipal do Influenciador Digital".

Projeto nº 5/2021, de autoria do Vereador Bejani Júnior.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Influenciador Digital " no âmbito do Município de Juiz de Fora, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de abril.

Parágrafo único. O evento ora instituído será inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de julho de 2021.

JURACI SCHEFFER
Presidente

APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário